

## OAB-RJ orienta como fazer depósitos judiciais durante greve de bancários

Com a greve dos bancários que começou no dia 19 de setembro, os advogados devem recorrer a canais alternativos para receber mandados de pagamento e alvarás trabalhistas ou fazer depósitos judiciais. A informação é do informativo *Tribuna do Advogado*, da seccional fluminense da Ordem dos Advogados do Brasil.

O advogado pode solicitar, na área restrita do site da OAB-RJ, que os créditos específicos relativos a um mandado de pagamento ou a um alvará trabalhista sejam depositados em sua conta, na conta do cliente ou, ainda, nas duas, nos percentuais que desejar.

No caso dos mandados de pagamento, se o advogado não estiver na planilha enviada à OAB pelo Banco do Brasil como beneficiário, só poderá pedir o crédito do valor total e obrigatoriamente em uma conta do Banco do Brasil, em nome da pessoa que consta no processo como beneficiária do mandado. Caso o nome do inscrito conste como beneficiário no processo, poderá pedir o crédito numa conta em qualquer outro banco.

Já no caso dos alvarás trabalhistas, o advogado só poderá solicitar o depósito do valor do alvará se ele for o beneficiário e, para dividir a quantia com o cliente, este também precisa constar como beneficiário no processo.

Apenas para os casos de mandados de pagamento emitidos em serventias do Fórum Central, o advogado pode recorrer a uma agência do Banco do Brasil para receber o valor referente ao mandado.

### Depósitos judiciais

O advogado pode preencher uma guia e, em seguida, emitir o boleto bancário e efetuar pagamento do depósito judicial pela internet, terminais de autoatendimento ou em agências dos Correios que funcionam como Banco Postal, que é um correspondente bancário do Banco do Brasil.

### Date Created

30/09/2013